Publicado Folha do Noroeste em 20-09-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-1166 - FAX: (043) 732-1388 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O Nº 732/95

Súmula -Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei 1.025/94 de 25.11.94(Lei Orçamentária).

DR.VALTER BRAZ MARINHO,Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

-Decreta-

Art.1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$-18.000,00 (dezoito Mil reais), assim discriminados:

0300 - DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0 - SERV.DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos..... 10.000.00

-*-*-*-*-*-*-

0800 - DEPARTº MUN.EDUC.CULT.TURISMO
0801 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
0801.08421882.10 - ENSINO REGULAR
3.1.3.2 - MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000,00

-*-*-*--*-*-**

1100 - DEPARTº MUNIC.SERV.URBANOS/OBRAS
1102 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583232.19 - PLANEJAMENTO URBANO
3.1.3.2 - MATERIAL DE CONSUMO..... 3.000,00
TOTAL..... 18.000,00

Art.2º -Para dar cobertura no crédito aberto no-Artigo anterior será cancelado parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

1100 - DEPARTº MUNIC.SERV.URBANOS E OBRAS
1102 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.14 - ASSENTAMENTO DE MEIO-FIOS E SARGETAS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....18.000,00

Art.3º -Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cambará-Pr, 09 de agosto de 1.995.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL